



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020

SENHORES VEREADORES:

Este Projeto de Resolução tem por objetivo adequar o Regimento Interno, tornando automaticamente empossados os vereadores no momento em que ocorre a renovação da mesa diretora, no terceiro ano da legislatura, tendo em vista que a escolha da mesa já é realizada no mês anterior a posse, o que dispensa o comparecimento físico no dia primeiro de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Cumprir destacar que essa era a redação original do artigo, mas que em razão de uma alteração, o termo automaticamente foi omitido, bem como é o posicionamento adotado nas demais câmaras municipais do país.

Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, requeremos a aprovação deste Projeto de Resolução, nos termos de sua redação, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Câmara Municipal de Vila Pavão, 27 de Outubro de 2020.


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente CMVP/ES


ARISTEU REETZ
Vice-Presidente CMVP/ES


VERA LÚCIA ELIAS DE SOUZA
Secretário CMVP/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 17. A Eleição para renovação da mesa realizar-se-á sempre na última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, empossando-se automaticamente os eleitos em 1º de Janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenário.

Vila Pavão – ES, 27 de Outubro de 2020.


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente CMVP/ES


ARISTEU REETZ
Vice-Presidente CMVP/ES


VERA LÚCIA ELIAS DE SOUZA
Secretário CMVP/ES

